



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.222, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina rua “José Müller”, rua pública sem denominação situada perpendicularmente à RS 419.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de rua “José Müller”, a rua pública municipal sem denominação oficial situada perpendicularmente ao sul da RS 419 e sendo circunscrita pela Q68, com a superfície de 928,95m² (novecentos e vinte e oito metros e noventa e cinco centésimos quadrados), conforme mapa anexo, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. A denominação é válida para toda a sua extensão, bem como para futuras prolongações.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º O poder executivo deverá encaminhar cópia desta lei ao registro de imóveis competente, em prazo máximo de 30 dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de dezembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.